



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA DE REUNIÃO Nº 02/2019

1. Informações Gerais

Data: 18/06/2019

Horário: das 14h00 às 16h30

Local: Secretaria de Gestão de Pessoas

2. Participantes

| Nome | Participação no Comitê |
|--|---|
| Vlândia Santos Teixeira | Titular |
| Ângelo Bianco Vettorazzi | Titular |
| André Luiz Naberezny Azevedo | Titular |
| Nelson Ricardo de Moraes Nogueira | Suplente (André Luiz Naberezny Azevedo) |
| Maria Regina Oliveira Câmara | Titular |
| Luiz David Nascimento dos Santos Martins | Titular |
| Gemma Galgani Timbó Elmiro | Titular |
| Antônia Tatiana Ribeiro Araújo | Suplente (Grécia Maria do Vall Martins) |
| Carlos Eduardo Oliveira de Mello | SINDOJUS |
| George Dienne Amaro de Lima | Núcleo de Governança (SGP) |

3. Pauta

- Acompanhamento das estratégias de gestão de pessoas.

4. Principais Assuntos Abordados/Deliberações

- A Sra. Vlândia Santos iniciou o encontro informando que, na primeira reunião do comitê, os presentes concordaram que a Resolução nº 240/2016 do CNJ criou a Política Nacional de Gestão de Pessoas, determinando apenas a criação dos Comitês Locais, não sendo obrigatório a criação de uma política local de gestão de pessoas. Diante disso, na ocasião, fora acertado que o acompanhamento de tal política seria realizado através do Plano Estratégico 2018/2020 de Gestão de Pessoas.
- Em seguida, o Sra. Tatiana Ribeiro informou que, na época da construção do plano estratégico citado, houve a realização de oficinas, as quais, possivelmente, poderiam versar sobre uma política de gestão de pessoas local. Por conta disso, após entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, o Sr. Ângelo Bianco comunicou que enviará para o Comitê os assuntos tratados em tais oficinas.
- Posto isso, o Comitê acordou de analisar, por ora, o plano supracitado, ocasião em que o Sr. George Amaro iniciou a apresentação dos indicadores constantes, atualmente, no plano em tela.
- Ao longo da apresentação, a Sra. Tatiana Ribeiro sugeriu que, na pesquisa de satisfação a ser realizada para o cumprimento do Indicador 1 (Índice de satisfação com o atendimento), fosse avaliado o atendimento presencial na Secretaria de Gestão de Pessoas. Já a Sra. Gemma Galgani comentou que, a respeito do Indicador 10 (Percentual de unidades com estrutura de pessoal definida), algumas definições poderiam ser retiradas do Código de Organização Judiciária.
- No decorrer do encontro, o Sr. Ângelo Bianco ressaltou alguns pontos, descritos a seguir. O difícil entendimento, por parte do Comitê, dos termos utilizados nas descrições dos indicadores; A necessidade dos indicadores, relativos ao objetivo estratégico “Aprimorar a gestão orçamentária e financeira”, analisarem a qualidade dos gastos; e a questão da unificação das atividades da área de educação com a Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC).

- Também foi levantado, pelo Sr. Nelson Ricardo, a importância dos gestores em propiciar um clima organizacional positivo.
- Ao final, foi acordado entre os membros que, a partir do envio, por parte do Sr. George Amaro, de documentos relativos à Secretaria de Gestão de Pessoas, os indicadores serão analisados, por sugestão do Sr. Ângelo Bianco, de forma distribuída entre os referidos membros.
- Ficou definido ainda que a eleição do Magistrado Coordenador será realizada, virtualmente, entre os integrantes do Comitê e que as próximas reuniões do Comitê serão realizadas nos dias **09 e 30 de julho de 2019**.

5. Compromissos Gerados

| Descrição | Prazo | Responsável |
|--|----------|---------------|
| Enviar portfólio de iniciativas estratégicas, organograma, catálogo de serviços e demais normativos relacionados à Gestão de Pessoas. | 24/06/19 | George Amaro |
| Enviar os produtos das oficinas realizadas pela SEPLAG em 2018, bem como, se houver, definições de termos constantes nas descrições dos indicadores. | 28/06/19 | Ângelo Bianco |

6. Aprovações

A análise e as considerações dos participantes, bem como suas manifestações de acréscimos ou correções, poderão ser enviadas para o seguinte endereço de *e-mail*: governancasgp@tjce.jus.br